
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIATÓRIOS E DE INTERESSE SOCIAL PARA OS MESMOS FINS A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamento nos arts. 2º e 5º, alínea “i” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e arts. 1º, 2º, IV da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e do interesse social para os mesmos fins, a área de terras formada por um polígono irregular de quatro lados, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-316, no lugar denominado “MEU SOSSÊGO”, Município de Ananindeua com perímetro de 1.110,48m e área de 07 ha 22a 63 ca (sete hectares, vinte e dois ares e sessenta e três centiares), envolvendo as Quadras “A”, “B”, “C” e “D” do Loteamento “JARDIM EUROPA”.

Parágrafo Único – As porções de terras referidas neste artigo são partes destacadas da área maior de 07 ha 49 a 00 ca (sete hectares, quarenta e nove ares) correspondente a 74.900m², totalidade daquele loteamento, conforme a matrícula nº 54, às fls. 54 do Livro nº 2-T (RG), datada de 15 de maio de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, de propriedade da firma comercial ORLANDO MAUIÉS EMPREENDIMENTOS LTDA e OUTROS.

Art. 2º - Fica o Instituto de Terras do Pará ITERPA, autorizado a promover as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, na forma do art. 3º da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 25.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ